



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 220/2010, DE 17 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA DOAÇÕES DE
TERRENOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 1.400,00 m² (**hum mil e quatrocentos metros quadrados**) dos terrenos adquiridos no Bairro São José – Município de Carrapateira - PB, que confrontam com a propriedade ao nascente com a Quadra de Esportes Municipal; Ao poente com Maria Pereira de Menezes da Silva; Ao norte com a Rua Projetada – Bairro São José, e ao sul com terreno da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joel Pereira da Silva.

§ 1º - A doação será feita a:

CAMICA – COOPERATIVA MISTA DE CARRAPATEIRA – PB (10,00m de frente por 40,00m de comprimento);

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ (10,00m de frente por 40,00m de comprimento);

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CARRAPATEIRA – PB (7,60m de frente por 40,00m de comprimento);

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARRAPATEIRA – PB (7,40m de frente por 40,00m de comprimento). Todas com sede em Carrapateira – Estado da Paraíba.

§ 2º - O terreno mencionado no artigo destina-se as Construções das Sedes, onde irá funcionar Projetos Produtivos.

Art. 2º - A doação será nula de pleno direito se dentro de 5 (cinco) anos não tiver executado as obras citadas, revertendo o terreno doado à Prefeitura Municipal.

§ 1º - O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrapateira, estado da Paraíba em, 24 de Abril de 2010.

José Ardison Pereira
Prefeito Municipal



Rua José Viei Carrapateira/PB – CNPJ:
08.924.003/0001-23 – CEP: 58945-000 Fone/Fax (0**83) 3553
1021 – www.carrapateira.pb.gov.br